

Pintura Cisparente.

Perdê-se-me o neologismo; mas quando se falla em materias novas, deve se empregar termos adequados.

He por meio da luz posta detraz de hum painel transparente que até agora se tem procurado obter humra luz viva em pintura. O meo intento agora he dar a claridade com luzes postas áquem do quadro.

Isto está em practica desde muito tempo; mas não consta que seja como auxilio de lentes, prismas e espelhos como vou propor, para augmentar e accumular a luz no céu das paisagens e nos pontos mais luminosos.

Os paineis transparentes só podem ser em aquarella porque as tintas não tem corpo, ou com vernizes que só servem para pinturas grosseras. A pintura cisparente admittira todos os generos.

De dia mesmo dentro de hum gabinete pode-se collectar a luz diffusa que entra pelas janellas por meio de espelhos, lentes e prismas, e concentrar a sobre hum quadro; mas sendo este aparelho pouco admittivel por afastar-se da simplicidade que a pintura requer nos seus meos materias, deixaria por oras esta materia bastante difficil e lembraria somente o seguinte.

Faca-se n' hum gabinete ou sala de pintura hum carreira de particelias mais altas hum pouco que os olhos do Spectador. Sobre estas particelias serão postas os quadros, e em frente d' estes os espelhos reflectores. O Spectador verá a pintura clarificada sem ver os espelhos e por estar mais baixo não

verá o angulo de reflexão que sempre se descevitara
em qualqum pintura.

Os pintores usão pintar os brilhantes com matta de
tinta branca em relevo; não he só porqu o branco fica
mais vivo mas tambem para aproveitar o reflexo das
luzes lateraes, visto que este reflexo he hum gra acima
do branco. Isto prova quanto seria util collectar a
luz das janellas sobre hussa pintura.

Campinas, 21 de Setembro 1861

M. Sr. Dr. Joaquim Antonio Pinto
Campinas 30 de Abril de 1862

Recibi o seu muito apreciavel presente do exemplar
vicamente encadernado do seu Esboço biographic. ~~de~~
~~vista~~ do notto fallecido amigo Francisco Alvarer
Macedo, de saudosa memoria, e acompanhada de
seu retrato. A' pesar do meu desejo de mostrar-me
grato á esta attenção de V. S. demorei-me em cumprir
este dever agradavel porqu eu queria ao mesmo
tempo entreter. He hum pouco á respeito de hum
nova invenção que acabo de fazer e mesmo á respeito
da Polygraphia, que acaba de apparecer em Franca.

Mas antes de fallar d'estas materias quero agr
decir. He o seu presente que nunca esquecerie. A
justicia feita aos mortos em tempos não distan
tes de quando vivião, he mais rara quando
abundão os inimigos da verdade como acouta
hoje, e por isto mesmo os que parem esta justicia
não dignos de estima e esular ^{como V. S.} em tanto mais
a posteridade. Portanto, quise aceitar os
meus cordiaes agradecimentos, que, bem que
de hum homem por assim dizer nullo e por certo
esquecido, podem por algum acaso não serem
de todo estereis.

V. S. sabe como todos os seus patriotas que
tem amor ás Artes, que desde 1830 inventou a
polygraphia. Annunciei-a, expliquei-a,
revelii todas as suas propriedades actuaes, e

ORIENTAÇÕES PARA O USO DOS ARQUIVOS DIGITAIS

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence ao Instituto Hercule Florence ou a instituições parceiras. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a autenticidade e a integridade da fonte, não realizando interferências digitais além de ajustes de contraste, cor e definição.

1. Utilizar este documento apenas para fins não comerciais

Os textos e as imagens publicadas no IHF Digital são de domínio público, porém seu uso comercial não está autorizado. Alguns textos e imagens provêm de instituições parceiras e somente poderão ser utilizados após consulta (contato@ihf19.org.br).

2. Créditos

Ao utilizar este documento, você deve dar o crédito ao autor (ou autores), ao IHF Digital, ao acervo original e ao autor(es) da reprodução/tratamento digital. Solicitamos que o conteúdo não seja republicado na rede mundial de computadores (internet) sem prévia autorização do IHF e/ou da instituição parceira.

3. Direitos do autor

No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Se você acreditar que algum documento ou imagem publicada no IHF Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (contato@ihf19.org.br).

4. Responsabilidades

O IHF reserva-se o direito de alterar o conteúdo do site, sem necessidade de aviso prévio, assim como rejeita qualquer responsabilidade pela utilização não autorizada do conteúdo deste site por terceiros.